

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 725 de 27/03/91

DECRETO Nº 7248/91
DE 22 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
36.980.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e 7º da lei nº 3907 ' de 03 de Dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 36.980.000,00 (trinta e seis milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-03070212.023	Combustíveis e Lubrificantes	
09.30-3120	Material de Consumo	20.000.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

12.20	PROCURADORIA GERAL	
12.20-03070142.004	Manutenção dos Serviços	
12.20-4110	Obras e Instalações	700.000,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814864.035	Programa de Apoio a Família	
13.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	580.000,00

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.088	Indenizações e Restituições	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

cont. do decreto nº 7248/91 fls. 02

17.20-03070212.099	Despesas Diversas	
17.20-3266	Encargos de Outras Dívidas	14.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

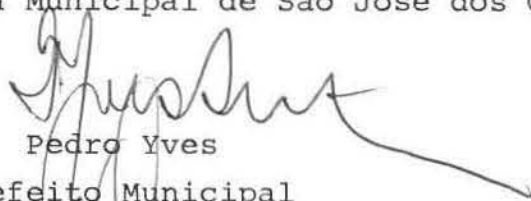
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
12.20	PROCURADORIA GERAL	
12.20.03070141.001	Móveis, Máquinas e Outros	
12.20-4120	Equipamentos e Materiais	
	Permanente	700.000,00

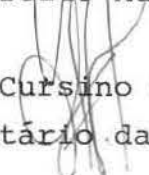
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814864.035	Programa de Apoio a Família	
13.20-3120	Material de Consumo	780.000,00

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20.03070212.093	Despesas de Exercícios Anteriores	
17.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000.000,00

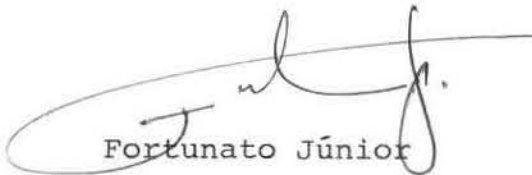
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
22 de março de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos